LEI Nº 3336 DE 15 DE Outubro DE 2018.

Altera a Lei Municipal n. º 3.167, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão e Critérios dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.167, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão e Critérios dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 22 – As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Direitos Humanos e Habitação a cada exercício financeiro."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 18 de Outubro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal